

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Termo Aditivo nº 108/2016**  
**Contrato nº 16/2016**  
**Carta Convite nº 02/2016**  
**Processo Licitatório nº 04/2016**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL-RS**, inscrito no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MARINDIA LORENZON - MEI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 20.209.212/0001-90, localizada na Rua José Faedo, nº 284, Centro, no Município de Agua Santa/RS, doravante denominado CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e também na CLÁUSULA SEXTA do instrumento original, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, sendo assim o presente aditivo terá **vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2017, se encerrando no dia 31 de dezembro de 2017.**

**Cláusula Segunda** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos que não conflitem com o presente ajuste.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul/RS, 30 de dezembro de 2016.

**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Marindia Lorenzon - MEI**  
CNPJ nº 20.209.212/0001-90  
**Marindia Lorenzon**  
CPF nº 019.293.390-62  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_